ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Câmara de Vereadores Montenegro
DESDE 1873
Sua participação por uma cidade melhor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 280 – PL 021/12
Em 26 de 07 de 12

PROJETO DE LEI N.º 021/12

Institui o Dia da Trilha da Bergamota.

Art. 1° Fica instituído o Dia da Trilha da Bergamota em Montenegro, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de julho.

Art. 2° Esta data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montenegro.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de julho de 2012.

Ver. Carlos E. de Mello
PP

Vereador Marcelo Cardona
PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 31/08/12
Resultado da Votação: Votos a favor 9
Abstenções –
Presidente
Votos contra –

JC/DEB